# ANEXO XXXI

# Lista de bens intermediários aceitos como garantia real


"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

PÚBLICA

## Anexo XXXII – Lista de bens intermediários aceitos como garantia real dos adiantamentos financeiros e critérios para valoração.

1) Observado o disposto na cláusula 24ª – Garantia dos Adiantamentos Financeiros, a CONTRATADA poderá oferecer Bens Intermediários de sua propriedade como Garantia Real de adiantamentos financeiros.

2) Os seguintes bens intermediários dos Tubos Rígidos serão considerados como garantia real de adiantamentos financeiros:
- Tubos de aço carbono;
- Bobina de inconel;
- Liner de inconel;
- Tubo rígido de aço carbono com revestimento interno (CRA) sem revestimento externo.

2.1) A comprovação do valor dos bens deverá se dar pela Contratada por meio de Nota Fiscal, Pedido de Compras, Contrato de Fornecimento ou documento que comprove o valor dos bens.

2.2) A valoração dos bens intermediários a serem admitidos como garantias reais nos adiantamentos financeiros dos contratos de EPCI submarino deverá se dar conforme a aplicação da seguinte fórmula:

Valor aceito como garantia = (Valor do bem comprovado x Deflator) – Custos logísticos

2.2.1) Os deflatores a serem considerados, na fórmula acima, estão indicados na Tabela 1:

Tabela 1 – Deflatores para valoração de bens intermediários

| Item | Deflator Bem Nacional | Deflator Bem importado | Dedução logística |
|---|---|---|---|
| Tubos de aço carbono | 74,9% | 59,9% | Cotação pela Contratada |
| Bobina de Inconel | 70,9% | 60,0% | |
| Liner pronto | 86,4% | 75,0% | |
| MLP pronto com revestimento interno (CRA) sem revestimento externo | 86,2% | 71,1% | |


"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

PÚBLICA

2.2.2) Para comprovação dos custos logísticos, a Contratada deverá comprovar custo de frete para entrega de bens no Estado do Rio de Janeiro, mediante apresentação de pelo menos uma cotação. Caso seja apresentada mais de uma cotação, será considerado o menor valor cotado.


"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

"This material is solely owned by PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS and any reproduction, use or disclosure without the prior written consent of PETROBRAS constitutes tort under applicable law, through which the applicable penalties shall be applied."

PÚBLICA